



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 31 / 2.024

“Dispõe Sobre a exoneração de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação.”

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 97, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

Considerando a necessidade do desligamento por razões pessoais do Sr. Darlan Geraldo Moura Silva- Representante dos Professores da Educação Básica- do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação;

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 729 de 30 de Novembro de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 975 de 26 de Março de 2021, com a seguinte representatividade:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- TITULAR: DARLAN GERALDO MOURA SILVA

Art.2.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Augusto de Lima/MG, 05 de Julho de 2.024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG